



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2012

PREÂMBULO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO-FUNAJURIS**, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, e de seu(sua) **PREGOEIRO(A) OFICIAL**, designado(a) pela **Portaria nº 121/2012/C.ADM. DJE nº 8.757 de 24/2/2012**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada a selecionar propostas mais vantajosas **pelo critério de julgamento MENOR PREÇO**, observado os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA s/nº - anexo I, I.I e I.II do presente Edital**, na forma da **Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, e nº 5.450/05, de 31/05/2005, nº 6.204/07 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, na data, horário e local abaixo indicados:

<u>MODALIDADE LICITATÓRIA</u>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2012 – ID. nº 237.963
<u>SETOR INTERESSADO:</u>	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
<u>OBJETO:</u>	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada em Segurança da Informação para atender ao PJMT, conforme especificação do Termo de Referência-s/nº Anexo I. I.I e I.II
<u>FORMA:</u>	INDIRETA
<u>REGIME DE EXECUÇÃO</u>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
<u>TIPO:</u>	MENOR PREÇO
<u>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</u>	Dia: 04 de outubro de 2012 , ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça. Hora de abertura das propostas: 09h30min – <u>Horário de BRASÍLIA/DF.</u> Hora da Sessão: 10h30min – <u>Horário de BRASÍLIA/DF.</u>
<u>ENDEREÇO:</u>	No site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br - Identificação do Tribunal de Justiça na página do Banco do Brasil: <u>MATO GROSSO</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: licitacao@tj.mt.gov.br Telefone: (65)3617-3781 Fax: (065) 3617-3727

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital vincula-se, ainda, ao disposto nas normas abaixo discriminadas:

1.1.1. Constituição Federal Art. 7º, XXXIII;

1.1.2. Lei Complementar nº 123/2006;

1.1.3. Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 07/05;

1.1.4. Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 09/05;

1.1.5. Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 21/06;

1.1.6. Portaria nº 182/2004 do Tribunal de Justiça/MT (Marco Regulatório).

1.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor (a) designado(a) como PREGOEIRO(A), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Sessão.

1.3. O Edital e documentação técnica poderão ser baixados por *download* no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao/ ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** somente as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos **e estejam devidamente credenciadas** no site www.licitacoes-e.com.br para acesso ao sistema eletrônico.

2.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

- a)** Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;
- b)** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Empresa ou sociedade estrangeira;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar perante a Administração Pública;
- e) Empresas suspensas de Contratar com este Tribunal-TJMT;
- f) Empresas que estejam sob falência.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Conter número de CNPJ da empresa licitante que emitirá as notas fiscais referentes à contratação do objeto;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor ou quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa será considerado válido os documentos expedidos nos últimos 90 (Noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame;
- c) Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br (art. 3º, §1º, Decreto nº 5.450/2005).

3.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar cadastrados no site www.licitacoes-e.com.br podendo fazê-lo em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., independentemente de ser correntista, quando então obterá a chave de identificação e de senha para participação na licitação.

3.3. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo **telefone 3003-0500** ou pelo site www.licitacoes-e.com.br na Cartilha do Fornecedor.

3.4. O credenciamento do licitante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados, bem como a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por quem utilize sua senha e chave, não cabendo ao provedor do sistema ou ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido desta, ainda que por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o **valor unitário e mensal dos itens**, até a data e horário marcado para a abertura da sessão (**horário de Brasília / DF**), **descritos no preâmbulo** deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.3. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.4. O Licitante para fazer jus aos benefícios concedidos às microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos previstos do artigo 3º da LC nº 123/2006.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou a empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. A proposta encaminhada de forma escrita deverá conter:

4.6.1. Descrição dos serviços conforme especificação consignada no Termo de Referência- Anexo I, I.I e I.II, deste Edital, bem como **Valor Unitário e mensal dos itens**

4.6.2. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

4.6.3. Apresentar proposta contendo a descrição mínima das especificações contida no Item 7 do Termo de Referência s/nº -Anexo I deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

4.6.4. Deverão ser indicadas nas propostas, o cronograma de execução, bem como o seu prazo, contado da data de recebimento do serviço prestado, conforme o Item 8 do Termo de Referência s/nº - Anexo I deste Edital..

4.7. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo(a) Pregoeiro a).

4.8. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Pregão serão verificadas pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

4.9. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou a empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) abrirá a sessão pública no *site* www.licitacoes-e.com.br, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

5.3. Serão desclassificadas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

5.3.1. Não atenderem às exigências contidas neste Edital;

5.4. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances, em valores sucessivos e decrescentes para os itens a ser contratado, considerando-se o valor total mensal dos itens.

6. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O sistema ordenará, automaticamente, e, somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lance, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.5. Os lances ofertados e levados em consideração para efeitos de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Somente serão aceitos lances pelo valor total mensal dos itens

6.7. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance, vedado à identificação do proponente.

6.8. Se houver desconexão do licitante este sofrerá o ônus de sua exclusão pelo tempo que esta perdurar.

6.9. Ocorrendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. No caso de desconexão do site do Banco do Brasil, ou do(a) Pregoeiro(a) por tempo **superior a 20 (vinte) minutos**, a sessão do pregão eletrônico será



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

suspensa e terá início somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de publicação no site do provedor (www.licitacoes-e.com.br) ou site deste Tribunal de Justiça (www.tjmt.jus.br/servicos/Licitacao).

6.11. O tempo normal da disputa será controlado e encerrado pelo(a) Pregoeiro(a). Em seguida, a disputa entrará na fase randômica. O Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) iniciará etapa de negociação, encaminhando contraproposta à licitante vencedora, pelo sistema eletrônico, acompanhada pelos demais licitantes, buscando melhorar a margem de economia para a Administração, não se admitindo condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.13. O julgamento levará em consideração o menor preço e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.

6.14. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Ato Convocatório, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço.

6.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

6.16. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão Eletrônico não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.17. O(A) Pregoeiro(a) além do recebimento e exame das propostas caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Ato Convocatório.



7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas e empresas de pequeno porte, será considerado empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Nesse caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não for apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresa, empresas de pequeno porte que se enquadram na situação prevista neste **subitem 7.1**;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea **“a”** deste subitem para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma ultima oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da alínea **“b”** deste subitem, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação dos subitens **9.6. e 9.7.**, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea **“a”** deste subitem, para o exercício do mesmo direito;

7.2. Na hipótese da não-contratação ou nas situações prevista do **subitem 7.1** e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, proposta de preços ajustada ao **menor lance**, elaborada de acordo as especificações do **Termo de Referência s/nº- Anexo I. I.I e I.II deste Edital**, bem como os documentos de habilitação constantes **na clausula 09 deste edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, (podendo ser prorrogado) contado da solicitação do(a)**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 / 2012 - Id n. 237.963

Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, por meio do fax nº (0xx65) **3617-3727** ou pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta justada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação.

8.3. O preço proposto ajustado ao menor lance será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução dos serviços contratados.

8.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

8.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

8.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) Pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação do licitante.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá a análise da documentação de habilitação do licitante detentor do menor preço, para verificação do atendimento às condições fixadas neste edital. Os documentos exigidos são:

9.1.1. Referentes à habilitação jurídica:

- a)** Para empresário individual: registro comercial;
- b)** Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c)** para Sociedade empresária ou não empresária: cópia do contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial;
- d)** Cópia do CPF e documento de identificação com foto recente do proprietário, diretores ou sócios;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.2. Referentes à regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Negativa de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, dentro do prazo de validade;

d) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.1.3. Referentes a qualificação econômico-financeira:

a) Certidão de Falência da sede emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.1.4. Referente a **Qualificação Técnica**:

9.1.4.1. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou de forma satisfatória consultoria especializada em segurança da informação com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência. Formação em nível superior em área correlata;

9.1.4.2. Declaração de que disporá, na data de assinatura do contrato, de todos os recursos técnicos, incluindo material e pessoal qualificado, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes à prestação do serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

9.1.5. Declarações:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, CF/88, conforme modelo anexo;

b) Declaração de cumprimento das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 07/05, nº 09/05 e nº 21/06, conforme modelo anexo;

c) Declarar, no momento da celebração do contrato, que está plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assumir o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigida no certame;

d) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do anexo deste Edital.

9.1.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, desde que autenticados por Cartório do Foro Extrajudicial, podendo ser autenticados pela Pregoeira, caso em que devem estar presentes os originais.

9.1.7. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

9.1.8. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, o(a) Pregoeiro(a) considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

9.1.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.1.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, exigida neste Edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.1.11. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

9.1.12. Se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e após negociação, iniciará a fase de habilitação.

9.1.13. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e que cumprir todos os requisitos de habilitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sendo, a partir de então, aberto prazo para apresentação das razões do recurso.

10.2. Decairá o direito de recorrer pela ausência de manifestação ou pela apresentação intempestiva das razões pela licitante, hipóteses em que o resultado será adjudicado à licitante melhor classificada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

10.3. Após o registro de interesse em recorrer, no prazo de **03 (três) dias** a licitante recorrente **deverá** transformar suas razões do recurso assinadas na extensão “pdf” e anexá-las no SISTEMA DO BANCO DO BRASIL – licitacoes-e.com.br em campo “documentos” ou nesse mesmo prazo endereçá-las ao licitacao@tj.mt.gov.br aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) designado(a) para a Sessão Pública, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, **deverá** transformar suas contrarrazões recursais assinadas na extensão “pdf” e anexá-las no SISTEMA DO BANCO DO BRASIL – licitacoes-e.com.br em campo “documentos” ou nesse mesmo prazo endereçá-las ao licitacao@tj.mt.gov.br aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

10.4. O prazo da recorrente começa a correr no dia posterior ao término do prazo para interposição de recurso.

10.5. As razões do recurso poderão estar disponíveis no *site* do Tribunal de Justiça/MT com anexo ao Edital para conferência e contrarrazões.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados, durante os prazos de recurso.

11. DO PREÇO

11.1. A proposta deverá conter uma única cotação, com preços unitários e totais mensais para os itens, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e ficará sujeita à homologação do certame pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou pelo servidor designado para esse ato. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada motivadamente por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

**13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**

13.1. A proposta de preços ajustada ao lance final juntamente com os documentos exigidos para habilitação neste Edital deverá ser encaminhada, **no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação do (a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico**, por meio do fax nº (0xx65) **3617-3727** ou pelo e-mail: **licitacao@tj.mt.gov.br**.

13.2. A proposta de preços e os documentos originais ou em cópia autenticada por cartório, já encaminhada via fax ou endereçada via correio eletrônico, também deverá ser endereçada ao(a) Pregoeiro(a), na Gerência Setorial de Licitação do Tribunal de Justiça, situado no Bloco Des. Antonio de Arruda –Av. Rubens de Mendonça, s/nº- Praça das Bandeiras – CEP: 78.050-970, Cuiabá-MT, no prazo de 05 (cinco) dias, **contados do encerramento da sessão do certame**.

13.2.1. A proposta de preços mencionada no subitem 13.1 deverá conter declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores ofertados estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

13.3. A proposta de preços a ser enviada, observado o disposto nos subitens 13.1 e 13.2 deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número do fax e, se houver, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) Descrição clara do objeto, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência s/nº e seus Anexos -Anexo I deste Edital;

c) Para os itens que foram agrupados em lote – indicação única de preço para cada item que compõe o lote cotado, com exibição dos valores unitário e total apenas em algarismos e do valor total do lote em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 / 2012 - Id n. 237.963

d) No caso dos itens agrupados em lote, finda a disputa, a aceitação será para a totalidade do lote, não sendo possível aceitar parte do lote, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

f) Documentos de habilitação em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

13.4. Não serão aceitos serviços com especificações diferentes das indicadas no Itens **7 e 8** - Anexo I do Termo de Referência s/nº - deste Edital.

13.5. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o unitário;

13.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

13.7. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A licitante vencedora, após convocação, deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes para assinatura do **Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Assinado e publicado o Contrato, a licitante vencedora obriga-se a:

a) Executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital, no Termo de Referência s/nº e seus anexos, na proposta e no Contrato;

15. DAS SANÇÕES

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência do Contrato;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;

e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

f) Não manter a proposta;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,5 % (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) 0.5 % (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) 3 % (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4.) 40 % (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

b.5.) 10 % (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria do Estado.

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **subitem 15.1** poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem **15.1.** também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no **subitem 15.1**, c, d, deste Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16. DO MODO DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. O serviço será avaliado com o escopo de verificar se foi realizado em conformidade com o **descrito no Termo de Referência- Anexo I. I.I e I.II**, deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

16.1. 1. O prazo de execução dos serviços será de 180 dias, e o prazo de vigência do Contrato de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

16.2. Os serviços especificados na Proposta definitiva da vencedora do Pregão deverão ser exatamente os mesmos a serem fornecidos durante o prazo de execução do serviço, estabelecido **no Termo de Referência s/nº- Anexo I, I.I e I.II** deste Edital.

16.3. É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento dos serviços que não atenda às especificações exigidas.

16.4. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços ou instalações, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJ/MT, aos cuidados do Fiscal do Contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

16.5. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o objeto foi em desacordo com as especificações e, em decorrência deste fato, observar-se qualquer tipo de dano ao serviço prestado, será de inteira responsabilidade do fornecedor, corrigi-lo, nos termos da lei pertinente.

16.6. A solução de defeito dos serviços deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas após abertura de chamado.

16.7. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará nas sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

16.8. Os serviços realizados serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa.

16.9. Ficará a cargo do servidor o *Sr Carlos Mac Ayc Campelo*, matrícula nº 5940, a fiscalização da execução dos serviços.

16.10. Os **serviços** serão recebidos conforme Lei nº 8.666/93 sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da adjudicatária.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As medições dos serviços serão efetuadas mensalmente, podendo ser realizadas com prazo menor, se o cronograma acordado entre a fiscalização e a contratada assim o justificar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

17.2. No momento da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal de venda, bem como das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista (CNDT), dentro do prazo de validade. O documento fiscal deverá conter as especificações dos serviços executados, conforme o caso.

17.3. As empresas do Estado de Mato Grosso que não tiverem cadastradas as Notas Fiscais eletrônicas deverão apresentar comprovante de Nota Fiscal de vendas para Órgão Público.

17.4. Apresentada a Nota Fiscal de venda caberá ao Fiscal do Contrato atestá-la, nos termos do Termo de Referência, encaminhando-a ao departamento responsável pelo pagamento.

17.5. As Notas Fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital serão devolvidas à contratada, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para regularização, correndo, nesse caso, o prazo estipulado para pagamento, somente a partir da completa regularização.

17.6. Findo o prazo, sem regularização dos documentos, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, efetuando-se os pagamentos devidos.

17.7. Os pagamentos não serão considerados como aceitação definitiva dos serviços de que trata o Contrato e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam.

17.8. O Tribunal de Justiça pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Ato Convocatório e seus Anexos.

18 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita à contratada.

18.2. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 / 2012 - Id n. 237.963

previstos neste Ato Convocatório, observado o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1 Ao Tribunal de Justiça caberá:

- a) Emitir a Ordem de Serviço;
- b) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- c) Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- d) Notificar, por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- f) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas neste Ato Convocatório;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TJMT quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- h) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste **Pregão**.

19.2. À contratada, além das obrigações previstas neste Edital – Especificações Técnicas, caberá:

- a) Não utilizar o nome do TJMT para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Tribunal;
- b) Participar, dentro do período compreendido entre o recebimento da Ordem de Serviço e o início da execução do objeto, de reunião de alinhamento de expectativas de realização dos serviços com uma equipe de técnicos do Tribunal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

- c) Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto deste Pregão;
- d) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Tribunal ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;
- e) Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a execução do objeto;
- f) Enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à FISCALIZAÇÃO com 24 horas de antecedência à realização dos serviços;
- g) Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste Pregão, de acordo com os requisitos estabelecidos no **Termo de Referência s/nº - Especificações Técnicas Item 7, 8 , Anexo I.I e I.II deste Edital**
- h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**;
- i) Reportar ao TJMT imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal;
- j) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos serviços objeto deste Pregão, que eventualmente venham a ser solicitados pelo TJ/MT;
- k) Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazo definido por esta;
- l) Fornecer e manter, no local da realização dos serviços, Livro de Ocorrências, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;
- m) Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Tribunal de Justiça, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento de suas obrigações;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

- n) A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;
- o) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência deste pregão;
- p) Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Tribunal, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento de suas obrigações;
- q) A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;
- r) É expressamente vedada à contratada a subcontratação de quaisquer serviços, sem a autorização do Tribunal.

20. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

20.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de execução do serviço, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

20.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive tributos, fretes, entrega da publicação e qualquer incidência de seguros, se houver.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, consignados na Fonte 240, no Elemento de Despesas 3390-35.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital deste Pregão, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

apontando o site www.licitacoes-e.com.br, de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o Edital.

22.1.1 Os pedidos de esclarecimento referente ao certame deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via e-mail a **licitacao@tj.mt.gov.br** ou protocolizadas no protocolo geral do Tribunal de Justiça/MT no mesmo prazo.

22.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a informação/esclarecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Capítulo 9 (nove) deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

23.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 23.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta, apresentação de documentos relativos a esta licitação ou participação na sessão pública.

24.3. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

24.4. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, este Edital, seus Anexos e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

24.5. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

24.6. Aplicam-se a esta licitação, subsidiariamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Código Civil, e demais normas legais pertinentes.

24.7. Consultas poderão ser formuladas pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br

24.8. Toda comunicação oficial ocorrerá por fax, e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

25. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência e Anexos.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III - Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

Anexo V – Modelo de declaração de cumprimentos das resoluções nº 07/05, 09/05 e 21/06.

Anexo VI - Declaração de não enquadramento no art. 3º, § 4º, da LC nº 123/2006.

Anexo VII - Modelo declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas deste Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2012.

Etelvino Alves dos Santos Neto
Pregoeiro Oficial

Ciente:

Euzeni Paiva de Paula Silva

Coordenadora Administrativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 / 2012 - Id n. 237.963

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de consultoria especializada em Segurança da Informação para atender ao PJMT.

2. FINALIDADE

2.1. Contratação de consultoria especializada em Segurança da Informação para revisão e ampliação da política de Segurança da Informação utilizada por este Tribunal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo tem como finalidade viabilizar a contratação de consultoria especializada em Segurança da Informação, considerando a necessidade de implantação de gestão da segurança da informação, cuja adoção está definida na política de segurança da informação do CNJ.

4. METAS

4.1. Garantir a disponibilidade de sistemas de TIC essenciais ao Judiciário, contido na Resolução n. 99/09 do CNJ, a qual "dispõe sobre o Planejamento Estratégico de TIC no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências", além da Resolução 90/09, a qual "dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário".

5. OBJETIVOS

5.1. O objetivo geral e os objetivos específicos são apresentados a seguir, os quais esclarecerão as intenções e potenciais desta contratação: "Segurança da informação" é um ítem integrando do objetivo estratégico ao "Garantir infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação para atender a estratégia", citado no documento Plano de gestão Biênio 2011-2013.

5.2. OBJETIVO GERAL: Preservação dos aspectos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, bem como contribuir para que a missão do Judiciário seja cumprida.

5.3. OBJETIVO ESPECÍFICO:

Para atingir o objetivo geral, podem-se definir os seguintes objetivos específicos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 / 2012 - Id n. 237.963

- 5.3.1.** Gap Analysis;
- 5.3.2.** Análise de Riscos;
- 5.3.3.** Política de Segurança da Informação;
- 5.3.4.** Implantação de Comitê Interdepartamental de Segurança;
- 5.3.5.** Campanha de Divulgação da Política de Segurança;
- 5.3.6.** Plano Diretor de Segurança.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

OBJETO
Consultoria Especializada em Segurança da Informação para Gap Analysis; Análise de Riscos; Política de Segurança da Informação; Implantação de Comitê Interdepartamental de Segurança; Campanha de Divulgação da Política de Segurança; Plano Diretor de Segurança. Conforme Anexo I.I.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. GAP ANALYSIS:

- 7.1.1.** Deverão ser elaboradas entrevistas visando analisar ambientes, gestores e usuários quanto à Segurança da Informação;
- 7.1.2.** Deverá ser elaborado um relatório de aderência a ABNT NBR ISO/IEC 27001 e diretrizes do CNJ, Identificando os "gaps" (intervalos) para a correção das não conformidades;
- 7.1.3.** Produtos esperados:
 - 7.1.3.1** Relatório de "Gap Analysis" sobre a aderência às Normas analisadas.

7.2. ANÁLISE DE RISCOS:

- 7.2.1.** Inventariar:
 - 7.2.1.1.** Deverão ser inventariados os ativos tecnológicos e não tecnológicos (pessoas, principais processos e ambientes) de forma estruturada e atendendo as necessidades da organização.
 - 7.2.1.2.** Deverá ser gerado um relatório de inventário de ativos para validação pelo representante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
- 7.2.2.** Analisar:
 - 7.2.2.1.** Deverão ser analisados os ativos tecnológicos e não tecnológicos (pessoas, principais processos e ambientes) inventariados quanto às suas conformidades com o objetivo geral da consultoria e da normas de segurança ABNT NBR/IEC ISO 27001.
- 7.2.3.** Avaliar:
 - 7.2.3.1.** Com base nos resultados das análises, deverá ser gerado um plano de ação baseado em emissão dos relatórios, gráficos das análises e painéis de controle para avaliação das não conformidades suportando tomada de decisões gerenciais e executivas.
- 7.2.4.** Tratar:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

7.2.4.1. A Contratada deverá registrar as não conformidades e os eventos para tratamento de forma bastante gerencial, com definição de prazos e responsáveis.

7.2.5 Produtos esperados (no mínimo):

7.2.5.1. Relatório de Inventário de Ativos;

7.2.5.2. Relatório de Análise de Riscos (cenário atual);

7.2.5.3. Relatório Operacional de Riscos

7.2.5.4. Plano de Ação de Tratamento das não conformidades.

7.3. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

7.3.1. Objetivo:

7.3.1.1. Estabelecer critérios para o adequado manuseio, armazenamento, transporte e descarte das informações, com a participação de um Comitê interdepartamental e em conformidade com a ABNT NBR/IEC ISO 27001.

7.3. Produtos Esperados:

7.3.1. Documento de Política de Segurança da Informação e Comunicações revisado e ampliado;

7.3.2. Formalização e aprovação por parte da autoridade máxima responsável;

7.3.3. Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo;

7.3.4. Sumário executivo para apresentação à alta administração do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

7.3.5. Normas e Procedimentos Relativos a Segurança da Informação;

7.3.6. Material elaborado da Política de Segurança da Informação para divulgação no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

7.4. COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA:

7.4.1. A Contratada deverá definir a forma de estruturação e atuação do Comitê Gestor de Segurança da Informação, que deverá contemplar:

7.4.2. Nomeação de um representante dos Setores envolvidos na direção de TI e outros setores interessados, a serem definidos;

7.4.3. Definir a missão e o escopo dos serviços do Comitê;

7.4.4. Montar cronograma e a agenda de atividades;

7.4.5. Estruturar o Comitê e suas atribuições;

7.4.6. Definir as regras de atuação durante a elaboração da Política de Segurança.

7.5. CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA:

7.5.1. Para a divulgação da Política de Segurança da Informação e Comunicações do Tribunal de Justiça de Mato Grosso deverão ser elaborados e fornecidos pela Contratada:

7.5.2. Definição de objetivos da Campanha de Divulgação;

7.5.3. Suporte na especificação da Campanha de Divulgação;

7.5.4. Preparação de Palestras de Sensibilização;

7.5.5. Realização de uma Palestra de Sensibilização geral para os Magistrados;

7.5.6. Realização de uma Palestra de Sensibilização para os Servidores e multiplicadores de cada setor.

7.6. PLANO DIRETOR DE SEGURANÇA:

7.6.1. Objetivo:

7.6.1.1. Consiste em elaborar o plano de ação com a descrição dos projetos de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

segurança, os quais devem ser executados para conduzir o ambiente da Organização (infraestrutura física, tecnologia e pessoas) ao nível de segurança definido como aceitável pela própria instituição.

7.6.2. Produto Esperados:

7.6.2.1. Relatório do Plano Diretor de Segurança da Informação;

7.6.2.2. Cronograma de Trabalho anexo ao relatório, representando graficamente as ações de segurança descritas no Plano Diretor de Segurança da Informação e sua distribuição temporal.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. A execução contratual será toda baseada no cronograma que deverá ser apresentado pela Contratada, mediante Relatório de Organização e Planejamento (ROP) em "MS Project";

8.2. Tal artefato de acompanhamento deverá ser submetido à fiscalização do contrato em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato.

8.3. O Relatório de Organização e Planejamento deverá ser validado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias contados de sua apresentação.

8.4. A elaboração deste Relatório de Organização e Planejamento pressupõe a realização de reuniões prévias entre os funcionários da Contratada e a fiscalização do contrato.

8.5. Todas as reuniões necessárias serão realizadas nas instalações do Contratante, localizadas no seguinte endereço: Centro Político e Administrativo S/N, Bairro: CPA, Cuiabá-MT. Tais reuniões deverão ser previamente agendadas com a fiscalização do contrato.

8.6. O Relatório de Organização e Planejamento deverá ser elaborado levando-se em consideração as seguintes atividades:

Planejamento e relatório de Organização do Projeto (ROP) e reuniões iniciais	Identificação dos usuários-chave (parte envolvidas) Organograma do projeto Estabelecimento da agenda de trabalho Pontos de Controle Validação junto à equipe do TJMT
Gap Analysis	Elaboração de entrevistas visando analisar ambientes, gestores e usuários quanto à segurança da Informação Elaboração de relatório de aderência a ISO/IEC 27001 e diretrizes do CNJ visando identificar não conformidades
Análise de Riscos	Inventariar os Ativos tecnológicos e não tecnológicos; Analisar os ativos inventariados quanto às suas conformidades legais e técnica; Geração de um plano de ação baseado no relatório da análise; Utilização de um fluxo de trabalho definindo prazos e responsáveis para os eventos tratados, justificando de forma detalhada os eventos que não serão tratados.
Política de Segurança da	Elaboração do documento de Política de segurança da Informação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

Informação e Palestras	Formalização e aprovação por parte da autoridade máxima responsável; Elaboração do Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo; Elaboração de Normas e Procedimentos pertinentes a questões tratadas neste Edital; Elaboração do Sumário executivo para apresentação à alta administração do TJMT; Elaboração da Palestra de Conscientização e Divulgação da Política de segurança da Informação, presencial na Matriz e gravada para divulgação em todas as unidades do TJMT descentralizadas; Elaboração do Material da Política de Segurança da Informação para divulgação no TJMT.
Elaboração do Plano diretor de segurança da informação	Geração do Relatório do Plano Diretor de segurança da Informação; Elaboração de um Cronograma de Trabalho anexo ao relatório, representando graficamente as ações de segurança descritas no Plano Diretor de Segurança da Informação e sua distribuição temporal.
Apresentação Final	Apresentações finais do projeto e entrega de documentos
Comitê Gestor de Segurança	Definição do corpo integrante do Comitê; Definição da missão e escopo dos serviços do Comitê; Montagem de cronograma e a agenda de atividades; Estruturação do comitê e os seus serviços; Definição de regras de atuação; Verificação da aderência da Política de Segurança; Definição de métricas e objetivos da Campanha de Divulgação; Suporte na Especificação da campanha de Divulgação; Aprovação da Especificação da Campanha de divulgação; Preparação de Palestras de Sensibilização; Realização de Palestras de Sensibilização.

Obs: Segue anexo I.11, estimativa de cronograma das atividades, podendo ser adequado pela empresa e posteriormente submetido à aprovação do Contratante.

9. ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO TÉCNICO

9.1. Os trabalhos de consultoria prestados constituir-se-ão de orientação técnica as coordenadorias do Tribunal de Justiça inerentes ao objeto deste TR, no prazo de 180 dias.

9.2. A orientação técnica à este Tribunal de Justiça, que deverá dentre outras incluir, e ser voltada as seguintes políticas: Ver anexo I.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

10.1. Dotação Orçamentária para a esta contratação será indicada pelo Departamento Financeiro deste Sodalício.

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou de forma satisfatória consultoria especializada em segurança da informação com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência. Formação em nível superior em área correlata;

11.2. Declaração de que disporá, na data de assinatura do contrato, de todos os recursos técnicos, incluindo material e pessoal qualificado, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes à prestação do serviço. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República.

12. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS EM RELAÇÃO À PROPOSTA

12.1. Apresentar proposta contendo a descrição dos produtos conforme especificação contidas no item 6 deste Termo de Referência, bem como o valor unitário e total da mensalidade para cada item.

12.2. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

A proposta apresentada deverá ter validade de, no mínimo, 90 dias.

12.3. Toda a proposta deverá ter uma única numeração seqüencial, desde a página inicial até a página final. A numeração deverá estar de forma visível no canto inferior direito da página.

13. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A consultoria será realizada nas dependências do Tribunal de Justiça, no prazo Máximo de 180 dias, a contar da assinatura do contrato.

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1. A consultoria será realizada nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, localizado no Centro Político e Administrativo S/N, Cuiabá-MT.

15. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

15.1. A gestão e a fiscalização do contrato se darão mediante o estabelecimento e o acompanhamento do Acordo de Nível de Serviço (ANS) descrito a seguir: **NOTA MENSAL DE AVALIAÇÃO (NMA) = 100 - (Somatório de PONTOS PERDIDOS):**

15.2. Se NMA for maior ou igual a 85 e menor que 90 a empresa CONTRATADA sofrerá desconto de 2% sobre o valor faturado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

- 15.3.** Se NMA for maior ou igual a 80 e menor que 85 a empresa CONTRATADA sofrerá desconto de 3% sobre o valor faturado;
15.4. Se NMA for maior ou igual a 75 e menor que 80 a empresa CONTRATADA sofrerá desconto de 5% sobre o valor faturado;
15.5. Se NMA for menor que 75 a empresa CONTRATADA sofrerá desconto de 7% sobre o valor faturado, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 8666/93.

Indicador	Métrica	Propósito da métrica
Realização das Atividades Planejadas	100% das atividades realizadas satisfatoriamente, dentro do prazo acordado	Subtrair 5 pontos na Nota de Avaliação Mensal para o não cumprimento da métrica, acrescido de 0,5 pontos perdidos para cada dia de atraso na entrega do produto
Prestações de Informações gerenciais	Quando da necessidade de desenvolvimento de novos relatórios a CONTRATADA deverá disponibilizar a demanda em até 5 dias úteis. Se ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo representante da CONTRATANTE, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.	Subtrair 2,5 pontos na Nota de avaliação Mensal e 0,25 pontos para cada dia de atraso.
Qualidade	Redação clara e objetiva.	Subtrair 1,0 ponto na Nota de Avaliação Mensal para cada produto avaliado como insatisfatório
	Atendimento das expectativas da CONTRATANTE no que tange ao escopo dos produtos	Subtrair 1,0 ponto na Nota de Avaliação Mensal para cada produto avaliado como insatisfatório

16. MODO DE RECEBIMENTO / ACEITE

- 16.1.** A consultoria será avaliada na sua qualidade pelo fiscal por meio de um relatório de cada encontro além do relatório final.

17. MODO DE PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

- 17.1.** O pagamento à Contratada será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, observando o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93.
- 17.2.** Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.
- 17.3.** O pagamento poderá sofrer adequações decorrentes do não atendimento das metas previstas no Acordo de Nível de Serviço - ANS.
- 17.4.** O pagamento referente à última etapa do cronograma de execução dos serviços será realizado somente após o recebimento definitivo.
- 17.5.** No preço estão incluídas todas as despesas com o deslocamento, passagens aéreas, estadias e refeições necessárias para o cumprimento do objeto deste Termo Referência;
- 17.6.** As despesas relacionadas à emissão de Nota Fiscal estão inclusas na contraprestação remuneratória acima especificada;
- 17.7.** Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal atestá-la, encaminhando-a ao Departamento do FUNAJURIS para o pagamento.

18. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

- 18.1.** Indicar, na data da assinatura do contrato, um profissional para ser responsável técnico do serviço, que atuará como preposto, na forma do disposto no art. 68 da Lei 8.666/93, informando à fiscalização contratual seu nome completo e telefone de contato;
- 18.2.** Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 18.3.** Executar os serviços com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;
- 18.4.** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, bem como de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- 18.5.** Manter seus profissionais, enquanto permanecerem nas dependências da Contratante, com o uso de uniforme com logotipo da empresa ou com crachá de identificação;
- 18.6.** Adotar as providências cabíveis quando informada pela Contratante sobre a atuação, permanência ou comportamento julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços por parte de qualquer empregado;
- 18.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente instrumento, nem subcontratar a prestação a que está obrigada



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

- 18.8.** Manter durante todo o período de execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 18.9.** Disponibilizar profissionais de nível ou habilitação que se coadune às necessidades dos serviços, devendo, em especial, possuir em seu corpo técnico pelo menos um profissional com cursos sobre gestão de riscos e segurança da informação;
- 18.10.** Cumprir as metas previstas no Acordo de Nível de Serviço - ANS deste Termo;
- 18.11.** Executar as atividades conforme elencadas
- 18.12.** Acatar as determinações do fiscal do contrato, no que tange às especificações deste Termo;
- 18.13.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 18.14.** Guardar sigilo das informações e dados oriundos do desenvolvimento das atividades, objeto da consultoria.
- 18.15.** Entregar cronograma global de execução detalhado de tarefas a serem executadas, na assinatura do contrato.
- 18.16.** Entregar relatório mensal de tarefas executadas.
- 18.17.** Arcar com os custos das passagens aéreas, hospedagem, alimentação e despesas com locomoção.
- 18.18.** Apresentar junto com a nota fiscal referente ao serviço prestado ou material adquirido:
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa I.N.S.S.
- Certidão Negativa S.R.F. (Conjunta - Receita Federal)
- Certidão Negativa SEFAZ (domicílio)
- Certidão Negativa PREFEITURA MUNICIPAL (domicílio).

19. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 19.1.** Disponibilizar salas adequadas, com equipamentos de informática e áudio-visual necessários a execução e apresentação da matéria, objeto desta contratação.
- 19.2.** Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal.

20. PENALIDADES

- 20.1.** A contratada que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir incorrerá nas penalidades administrativas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei N°-8.666/93.
- 20.2.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% por dia, até o limite de 10%, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.
- 20.3.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades.
- 20.4.** Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida. Todos os ônus da devolução e da nova remessa serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

- 20.5.** O contrato poderá ser rescindido pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível.
- 20.6.** A contratada declara reconhecer os direitos do CONTRATANTE previstos nos artigos. 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.
- 20.7.** O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 20.8.** Não havendo mais interesse do CONTRATANTE na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das condições estabelecidas, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.
- 20.9.** O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

21. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 21.1.** O recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, não configurando aceite.
- 21.2.** Executado, o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93, após a conferência devidamente atestada na(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
- 21.3.** Salvo exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is).
- 21.4.** Havendo indicações de pendências, será concedido prazo a fim de que se efetuem as correções necessárias, limitado a 30 (trinta) dias contados da ANÁLISE;
- 21.5.** Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da CONTRATADA, será efetuada ANÁLISE FINAL e, verificada a perfeita adequação do serviço ao presente Termo de Referência, será emitido o RECIBO DEFINITIVO, em até 5 (cinco) dias após aquela comunicação.

22. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 22.1.** Este contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

23. FISCALIZAÇÃO

- 23.1.** A fiscalização dos serviços será exercida pelo Sr. Carlos Mar Ayc Campelo, matrícula nº 5940, e em caso de ausência por qualquer motivo, será substituído pelo Sr. Benedito Pedro da Cunha Alexandre, matrícula nº 6590, aos quais incumbirá adotar providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, devendo:
- 23.2.** Determinar à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

- 23.3.** Propor a aplicação de penalidades de acordo com o disposto no contrato, sob pena de responsabilidade.
- 23.4.** Atestar a Nota Fiscal e vistar os demais documentos porventura apresentados pela Contratada.
- 23.5. Observação:** Todas as comunicações e decisões entre FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA deverão ser documentadas, não cabendo acordos verbais.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** Os direitos de propriedade e de utilização dos materiais obtidos durante a prestação do serviço e os produtos finais gerados serão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
- 24.2.** Fica estabelecido que o último pagamento está condicionado a entrega dos relatório conforme objeto deste termo.

25. SIGILO E INVIOABILIDADE.

- 25.1.** A Contratada obriga-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações que vier a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste Termo.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

BENEDITO ALEXANDRE
Diretor de Conectividade



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

ANEXO I.I
ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

1. Estabelecimento de um Comitê Gestor de Segurança da Informação multidisciplinar – CGSI – que será responsável pela aprovação das Normas de Segurança da Informação, dele fazendo parte representantes das principais áreas do órgão que tratam com ativos de informação. O Comitê também dará o suporte às ações estratégicas para a gestão da Política de Segurança da Informação.
2. Definição de Normas e Procedimentos de Segurança da Informação a serem aprovadas pelo CGSI
3. Implantação de um sistema de Gestão de Segurança da Informação - SGSI - que permita:
 - 3.1. Implantação de processo para classificação e gestão da classificação das informações. O processo deve ser capaz de inventariar e classificar as informações de acordo com sua confidencialidade e associá-las a um Proprietário da Informação
 - 3.2. Avaliação contínua dos riscos de segurança da informação através de análise sistemática e periódica
 - 3.3. Gestão de acesso a sistemas de informação de forma que o acesso seja controlado e esteja de acordo com as Normas e os Procedimentos definidos
 - 3.4. Implantação de um processo de gestão de riscos operacional em Segurança da Informação com o objetivo de minimizar os riscos associados à informação, apresentando as medidas de segurança necessárias
 - 3.5. Implantação de um processo de continuidade do negócio visando reduzir para um nível aceitável a interrupção causada por desastres ou falhas nos recursos que suportam os processos críticos de informação do órgão
 - 3.6. Definição do processo de validação das evidências de cumprimento da política de segurança da informação
 - 3.7. Implantação do processo para inventário e gestão dos ativos de Tecnologia da Informação
 - 3.8. Definição e utilização de Termos de Responsabilidade para acesso às informações classificadas
4. Estabelecimento de um programa de capacitação e conscientização de todos os usuários em relação à adoção de comportamento seguro na utilização das informações
5. Implantação de uma equipe de resposta a incidentes de Segurança da Informação de forma que as fragilidades e eventos de segurança associados a sistemas de informação sejam comunicadas e permitindo a tomada de ação corretiva em tempo hábil
6. Implantação de processo para validação dos aspectos referentes à segurança da informação de forma a evitar violação de quaisquer lei criminal ou civil, estatutos, regulamentações ou obrigações contratuais e de quaisquer requisitos de segurança.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

ANEXO I.II - ESTIMATIVA DE CRONOGRAMA

Estimativa de cronograma

Macro atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Planejamento e reuniões iniciais						
Gap analysis						
Estudo diretrizes CNJ						
Análise de riscos						
Revisão e ampliação da política de segurança						
Constituição do comitê de segurança						
Elaboração do plano diretor de segurança						
Campanha de divulgação						



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

ANEXO II

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2012

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Sessão Pública://2012, às(.....) horas. Horário de BRASÍLIA-DF

Local: No site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:				
CNPJ:		I. E.:		
INSC. EST.:				
Optante pelo SIMPLES? Sim() Não()				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
CEP:		E-mail:		
Telefone:		Fax:		
Banco da licitante:		Conta Bancária da licitante:		
Nº da Agência:				
Representante:		Telefone:		
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO		Unid	Qtde.	Valor Unitário
				Valor Total/mensal
VALOR GLOBAL/MENSAL (por extenso).				

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: **90 (noventa)** dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO) - (papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa), CGC nº....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento na Secretaria de Administração - SAD que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Pregão Eletrônico Nº 00X/2012.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

=====

ANEXO IV

PREGÃO Nº xx/2012 -

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO Nº xx/2012- que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa,
CNPJ. nº _____,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2012 -

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS RESOLUÇÕES Nº 07/05,
09/05 E 21/06 – CNJ.**

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO** e, sob as penas da lei, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes vinculados, dessa Corte de Justiça, em cumprimento no disposto das Resoluções n.º 07/05, 09/05 e 21/06 CNJ, transcritas abaixo.

Declaro, ainda, não possuir nos quadros de funcionários desta empresa nenhuma pessoa que se enquadre na vedação contida no disposto do artigo 3º da Resolução 07/2007 e suas atualizações.

Declaro, por último, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre nas referidas resoluções, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição, tão logo seja o mesmo verificado.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, atualizada com a redação da Resolução Nº 09/2005 e Nº 21/2006:

...

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

...

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

§1º ...

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cuiabá/MT, xx/xxxxxx de 2012

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

Modelo de Declaração de não enquadramento do art. 3º, §4º – Lei Complementar nº 123/2006.

(Empresa _____
_____, CNPJ nº _____ sediada à
(endereço _____ completo)
_____, através de seu
representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins que sob as
penas da Lei, que não está incluso em nenhum inciso do art. 3º, §4º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

....., xx de xxxxxxxx de xxxxxx
Representante Legal da empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO VII

D) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)....., RG..... e
CPF....., DECLARA para fins do disposto do Pregão Eletrônico
nº..../2012, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,
que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº.../2012 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº.../2010 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso antes da abertura inicial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

Cuiabá/MT, xx/xxxxxx de 2012

Assinatura do representante legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

ANEXO VIII

CONTRATO Nº xx/2012

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO PARA ATENDER AO PJMT,
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Des. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (RG), (CPF), (endereço) no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Ruaxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx – sala xxx – em xxxxxxxxxxxxxxxx/xx, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Presidente Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx xxx/xx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Eletrônico nº 56/2012, Id. 237.963, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, nº 5.450/01 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada em Segurança da Informação para atender ao PJMT, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços consultoria especializada em Segurança da Informação para atender ao PJMT, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2012 - **ID.237.963**, Termo de Referência de fls. xx a xx-TJ e Proposta de fls. xx-TJ, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, localizado no Centro Político Administrativo, s/nº, Cuiabá-MT.

CLÁUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada, e às cláusulas deste contrato.

4.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (PRAZO PARA A EXECUÇÃO)

5.1. O presente Contrato tem como prazo de vigência pelo prazo de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, § 1º da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço total deste contrato será de R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e mensal correspondente a xxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor ora acordado é fixo e irrevogável pelo período de execução e de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

vigência.

7.2. Em caso de reajuste, o índice utilizado será o IPCA a contar da data de recebimento da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODO DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. O serviço será avaliado com o escopo de verificar se foi realizado em conformidade com o **descrito no Termo de Referência- Anexo I. I.I e I.II**, deste Edital.

8.2. Os serviços especificados na Proposta definitiva da vencedora do Pregão deverão ser exatamente os mesmos a serem fornecidos durante o prazo de execução do serviço, estabelecido **no Termo de Referência s/nº- Anexo I, I.I e I.II** deste Edital.

8.3. É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento dos serviços que não atenda às especificações exigidas.

8.4. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços ou instalações, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJ/MT, aos cuidados do Fiscal do Contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

8.5. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o objeto foi em desacordo com as especificações e, em decorrência deste fato, observar-se qualquer tipo de dano ao serviço prestado, será de inteira responsabilidade do fornecedor, corrigi-lo, nos termos da lei pertinente.

8.6. A solução de defeito dos serviços deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas após abertura de chamado.

8.7. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará nas sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

8.8. Os serviços realizados serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa.

8.9. Ficará a cargo do servidor o *Sr Carlos Mac Ayc Campelo*, matrícula nº 5940, a fiscalização da execução dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

8.10. Os **serviços** serão recebidos conforme Lei nº 8.666/93 sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da adjudicatária.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento do mês subsequente ao mês de referência, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO DO FUNAJURIS, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito, e devidamente atestada pelo servidor, após verificação da prestação dos serviços pela Coordenadoria de Comunicação deste Tribunal de Justiça/MT.

9.2. O pagamento da fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço de que trata este Contrato e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, civis e penais, quaisquer que sejam.

9.3. Junto com o documento fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade.

c) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade.

d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade.

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), dentro do prazo de validade.

f) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual do respectivo domicílio tributário, dentro do prazo de validade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

g) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal do respectivo domicílio tributário, dentro do prazo de validade.

g.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

9.4. Em não apresentando as Certidões previstas no **Item 9.3**, ou se elas estiverem com prazo de validade expirado, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

9.5. Findo o prazo, sem regularização dos documentos, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, efetuando-se os pagamentos devidos e procedendo aos descontos das multas porventura aplicadas.

9.6. Os pagamentos não serão considerados como aceitação definitiva do serviço e equipamentos de que trata este Contrato e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DEZ - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, consignados na Fonte 240, no Elemento de Despesas 3390-35.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Ao ser convocada de que o TJ/MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03 (três) dias úteis seguintes à convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, caso em que a Administração se reserva no direito de chamar o Segundo e/ou Terceiro colocado. A empresa vencedora do certame se obriga a:

11.2. Indicar, na data da assinatura do contrato, um profissional para ser responsável técnico do serviço, que atuará como preposto, na forma do disposto no art. 68 da Lei 8.666/93, informando à fiscalização contratual seu nome completo e telefone de contato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

11.3. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

11.4. Executar os serviços com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;

11.5. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, bem como de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

11.6. Manter seus profissionais, enquanto permanecerem nas dependências da Contratante, com o uso de uniforme com logotipo da empresa ou com crachá de identificação;

11.7. Adotar as providências cabíveis quando informada pela Contratante sobre a atuação, permanência ou comportamento julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços por parte de qualquer empregado;

11.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente instrumento, nem subcontratar a prestação a que está obrigada

11.9. Manter durante todo o período de execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.10. Disponibilizar profissionais de nível ou habilitação que se coadune às necessidades dos serviços, devendo, em especial, possuir em seu corpo técnico pelo menos um profissional com cursos sobre gestão de riscos e segurança da informação;

11.11. Cumprir as metas previstas no Acordo de Nível de Serviço - ANS deste Termo;

11.12. Executar as atividades conforme elencadas



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

11.13. Acatar as determinações do fiscal do contrato, no que tange às especificações deste Termo;

11.14. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

11.15. Guardar sigilo das informações e dados oriundos do desenvolvimento das atividades, objeto da consultoria.

11.16. Entregar cronograma global de execução detalhado de tarefas a serem executadas, na assinatura do contrato.

11.17. Entregar relatório mensal de tarefas executadas.

11.18. Arcar com os custos das passagens aéreas, hospedagem, alimentação e despesas com locomoção.

11.19. Apresentar junto com a nota fiscal referente ao serviço prestado ou material adquirido:

Certidão Negativa FGTS;

Certidão Negativa I.N.S.S.

Certidão Negativa S.R.F. (Conjunta - Receita Federal)

Certidão Negativa SEFAZ (domicílio)

Certidão Negativa PREFEITURA MUNICIPAL (domicílio).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

11.20. A Contratada obriga-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações que vier a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste Termo.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato;

b) Promover, através de servidor designado pela Administração, as anotações em registro próprio das ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicar à empresa a ser contratadas os fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) Notificar por escrito à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 / 2012 - Id n. 237.963

12.2. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA TREZE - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficará a cargo do servidor o Sr Carlos Mac Ayc Campelo, matrícula nº 5940, do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

13.2. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente vistos pela Contratada.

13.3. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa.

13.4. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento.

CLÁUSULA CATORZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, estará sujeito às penalidades descritas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja, Multa, Advertência por escrito, Suspensão e Declaração de Inidoneidade, que serão aplicadas à critério da administração, garantido ao licitante a defesa prévia.

14.2. O prazo para apresentação do recurso contra as penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

1. Advertência

A Advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

A Advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do TJMT, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

2. Multas

A não execução parcial ou total do objeto deste contrato, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna-o passível das penalidades previstas na legislação vigente e nas disposições previstas nestas especificações técnicas.

Caso haja a inexecução total do objeto será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total empenhado.

Para efeito de multas serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total empenhado. Para os atrasos injustificados, inexecução total e inexecução parcial, serão atribuídas multas especificadas a seguir:

Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- Houver atraso injustificado por mais de 10 dias após o término do prazo fixado para a conclusão do serviço.

Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- Houver atraso injustificado por mais de 7 dias para início dos serviços, após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todos os serviços executados não forem aceitos pela FISCALIZAÇÃO por não atenderem às especificações.

O atraso injustificado em qualquer etapa da execução do objeto seja de entrega de estudos e/ou projetos, seja de fornecimento de materiais ou execução de serviços, até que se configure a inexecução parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do empenho por dia de atraso, conforme preceitos do Art. 86, da Lei 8.666/93.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 / 2012 - Id n. 237.963

1	0,05% do valor do CONTRATO
2	0,10% do valor do CONTRATO
3	0,20% do valor do CONTRATO
4	0,50% do valor do CONTRATO

Tabela 2

Item	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
1	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
2	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de refazer serviços não aceitos pela Fiscalização no prazo determinado; por ocorrência e por dia.	02
3	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinação formal, prazos ou instrução complementar com determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	02
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03
5	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04

E demais penalidades de conformidade com o item 20 do Termo de Referência.

3. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com o TJMT

A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o TJMT poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

Tabela 3

I - Por até 6 (seis) meses:
Inexecução parcial do objeto quando, caracterizada pelo atraso injustificado por mais de 15 dias após o término do prazo fixado para a conclusão e entrega definitiva da obra/serviço;
Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa;
Não conclusão parcial dos serviços contratados.
II – Por até 2 (dois) anos:
Não conclusão total dos serviços contratados;
Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TJMT, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal;
Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TJMT,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

ensejando a rescisão da avença por culpa da CONTRATADA;
Apresentação, ao TJMT, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJ/MT após o recebimento da Ordem de Serviço.

4. Declaração de Inidoneidade

A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do TJMT, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TJMT ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJ/MT, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do TJ/MT.

CLÁUSULA QUINZE - DAS PRERROGATIVAS

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificados:

a) Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA.

b) Extinguí-lo, unilateralmente, nos casos especificados art. 77 e no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 /2012 - Id n. 237.963

c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

d) Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

17.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no **item 17.1** poderá ser diminuído.

17.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

17.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DEZOITO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à habilitação/documentação prevista no artigo 55, XIII da lei nº 8.666/93.

18.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o Tribunal de Justiça e o pessoal da empresaXXXXXXXXXXXXX, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 56 / 2012 - Id n. 237.963

previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, xx de xxxxxxxxxxxx de 2011

Desembargador XXXXXXXXXXXXXXXX
- Presidente do Tribunal de Justiça -
CONTRATANTE

Representante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA.

Testemunhas:

1 _____

RG

CPF

2 _____

RG

CPF